



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE

Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026,
nesta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r.
Mandado nº. 541.2026/005192-1 expedido no
Processo nº. 150091-86.2016.P.26.0541

que Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
move(m) contra Jerônimo Nunes Machado - ME
em curso por este r. Juízo e o Cartório da(o) 3ª Vara Cível,
diligencie(i)amos) junto ao(s) endereço(s) indicado(s), onde depois de observadas e
cumpridas as formalidades legais,

Procedi a Penhora sobre um jogo de sofá
tecido de tecido cor vermelho composto de
um de dois e um de três lugares, em regular
estado de conservação, que avalio em R\$
200,00 (duzentos reais).

Feita a penhora e Avaliação, nomeei depo
sítio o representante legal da executada
Jerônimo Nunes Machado CPF: 215.904.618-35,
ao qual fiz ver a responsabilidade adquirida
com o embargo penhorário a ele, ficando ele
tudo ciente.

E para constar, lavrei(amos) o presente, que lido e achado conforme, vai
devidamente assinado.

Oficial(is) de Justiça:

Depositário

[Assinatura]
[Assinatura]

Testemunhas:

:

: